

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**

Período: 01/05/2026 à 31/05/2026

**42 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANCA HIDRICA**

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	08/04/2026	30/04/2026	06/05/2026	2628	12/03/2026	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	77687	2026000166	20.189,80	20.189,80
2 *	28/04/2026	30/04/2026	04/05/2026	4011	01/04/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23908	2026000164	11.591,90	11.591,90
3	04/05/2026	29/05/2026	29/05/2026	4810	30/04/2026	1	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	8770,8767	2026000805	1.556,80	1.556,80
4	04/05/2026	30/05/2026	29/05/2026	4809	30/04/2026	1	44.855.643/0001-92 - META CROMO LTDA	247	2026000821	1.523,00	1.523,00
5 *	05/05/2026	29/05/2026	05/05/2026	3911	24/04/2026	2	45.152.193/0001-34 - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	1805	2026002763	35.455,32	35.455,32
6	06/05/2026	29/05/2026	29/05/2026	4851	05/05/2026	1	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3375	2026000813	2.134,00	2.134,00
7 *	07/05/2026	29/05/2026	28/05/2026	3632	08/04/2026	1	05.808.979/0001-42 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME	11417	2026007959	328,00	328,00
8	26/05/2026	29/05/2026	29/05/2026	3777	01/04/2026	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	78279	2026000166	10.871,26	10.871,26

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	05/05/2026	29/05/2026	05/05/2026	1185	05/01/2026	7	10.590.590/0001-03 - KARAJAS SERVICOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	38	2026000132	10.074,05	10.074,05
2	05/05/2026	29/05/2026	05/05/2026	1185	05/01/2026	8	10.590.590/0001-03 - KARAJAS SERVICOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	39	2026000132	43.779,75	43.779,75
3	07/05/2026	29/05/2026	29/05/2026	1170	15/01/2026	5	04.974.502/0001-74 - ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME	33	2026000143	8.000,00	8.000,00
4 *	22/05/2026	29/05/2026	26/05/2026	1185	05/01/2026	9	10.590.590/0001-03 - KARAJAS SERVICOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	50	2026000132	10.874,32	10.874,32

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	12/05/2026	29/05/2026	29/05/2026	1517	05/01/2026	5	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	360	2026000147	1.913,28	1.913,28

---

**ORDENADOR DE DESPESA**



## AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

**ASSUNTO:** INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA ( COMPETÊNCIA: MAIO/2026).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

**- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.**

**-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.**

**-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo.** Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta agência, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente.

Atenciosamente,

UIRES MARTINS  
PORTILHO:6002  
0644191

Assinado de forma  
digital por UIRES  
MARTINS  
PORTILHO:60020644191

**UIRES MARTINS PORTILHO**  
Secretário Municipal de Bem-Estar e Segurança Hídrica  
Decreto nº 1.301/2025

Gurupi, 02 de junho de 2026.



## JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2023 – Pleno, e no art. 5º do Decreto Municipal nº 199/2024, os pagamentos desta Secretaria observam, como regra geral, a ordem cronológica das exigibilidades, segregadas por fonte de recursos e categoria contratual.

Entretanto, os processos identificados com asterisco na relação de pagamentos do período de 01/05/2026 a 31/05/2026 foram quitados fora da ordem cronológica em razão de circunstâncias administrativas devidamente justificadas, sem prejuízo aos demais credores e visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados por esta Secretaria.

As excepcionalidades ocorreram em decorrência de situações como:

- Regularização posterior da documentação fiscal e/ou certidões exigidas para pagamento;
- Necessidade de saneamento de pendências processuais ou complementação documental;
- Correções de atesto, liquidação ou informações bancárias indispensáveis à efetivação do pagamento;
- Garantia da continuidade de serviços e fornecimentos considerados essenciais ao funcionamento das atividades da Secretaria;
- Compatibilização do fluxo financeiro com a disponibilidade de recursos da respectiva fonte orçamentária.

Dessa forma, os pagamentos realizados fora da sequência cronológica não configuram favorecimento indevido, mas sim medida excepcional amparada pelo interesse público, pela eficiência administrativa e pelas hipóteses admitidas no art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo preservados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por fim, registra-se que todas as ocorrências encontram-se devidamente motivadas nos respectivos processos administrativos, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados pela Administração Pública.

UIRES MARTINS  
PORTILHO:6002064  
4191

Assinado de forma digital  
por UIRES MARTINS  
PORTILHO:60020644191

**UIRES MARTINS PORTILHO**  
Secretário Municipal de Bem-Estar e Segurança Hídrica  
Decreto nº 1.301/2025

Gurupi, 02 de junho de 2026.